

Zimbra

carolina.franco@avare.sp.gov.br

**Re: ESCLARECIMENTO - P.E. 201/2023**

**De :** Carolina Aparecida Franco de Freitas  
<carolina.franco@avare.sp.gov.br>

seg., 09 de out. de 2023 09:58

📎 1 anexo

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTO - P.E. 201/2023

**Para :** Thaís Kurabayashi <thais.kurabayashi@hotmail.com>

**Cc :** licitacao01@psnempresarial.com.br

Bom dia, prezado!

Segue resposta quanto ao esclarecimento da empresa:

**Primeira dúvida:**

Quando reço a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a mesma contém 30 subitens. MINHA DÚVIDA: o percentual de desconto aplicado será para TODOS os subitens, correto? A vencedora deverá apresentar a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA com o valor do DESCONTO aplicado em cada subitem, é isso? **Não, somente a porcentagem de desconto sobre a planilha.**

Fiquei confusa, pois vocês apresentam no TERMO DE REFERÊNCIA um valor máximo estimado para a licitação (300.000,00). Fiquei pensando se o desconto será sobre os ITENS UNITÁRIOS da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ou será sobre o VALOR MÁXIMO estimado para o edital. **Será sobre a planilha. O valor de R\$ 300.000,00 é o máximo que a Municipalidade pode gastar no ano.**

**Segunda dúvida:**

Quanto ao Item 11.9 do Edital, considerando que é parte operacional do sistema, esclarecer esta dúvida com a plataforma da BLL, para melhor orientação.

**Terceira dúvida:**

Quanto a visita técnica, visto que se trata de registro de preços e que não há local certo para fazer os serviços, não há que se fazer visita técnica.

Certo de sua compreensão, desde já agradeço pela atenção.

Por favor, acusar recebimento deste e-mail.

**Atenciosamente,**



**Departamento de Licitação Prefeitura da Estância de Avaré**  
**A/C Carolina Ap. Franco de Freitas**  
**Praça Juca Novaes n.º 1169**  
**Centro - Avaré/SP - CEP: 18705-023**

**Fone: (14) 3711-2508**

**Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 08 às 17 horas**

---

**De:** "Thaís Kurabayashi" <thais.kurabayashi@hotmail.com>

**Para:** "Departamento de Licitação" <licitacao@avare.sp.gov.br>, licitacao01@psnempresarial.com.br

**Enviadas:** Domingo, 8 de outubro de 2023 13:35:00

**Assunto:** ESCLARECIMENTO - P.E. 201/2023

Olá, bom dia!

Analisando o edital nr 201/2023 restaram algumas dúvidas:

**PRIMEIRA DÚVIDA:** no item 9.6 é informado: "Para julgamento será adotado o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO".

Quando reço a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a mesma contém 30 subitens. MINHA DÚVIDA: o percentual de desconto aplicado será para TODOS os subitens, correto? A vencedora deverá apresentar a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA com o valor do DESCONTO aplicado em cada subitem, é isso?

Fiquei confusa, pois vocês apresentam no TERMO DE REFERÊNCIA um valor máximo estimado para a licitação (300.000,00). Fiquei pensando se o desconto será sobre os ITENS UNITÁRIOS da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ou será sobre o VALOR MÁXIMO estimado para o edital.

**SEGUNDA DÚVIDA:** não entendi o que está descrito no ITEM 11.9. Poderia me explicar mais claramente?

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**TERCEIRA DÚVIDA:** percebi que não há uma única área para prestação do serviço, sendo esse realizado em locais que ainda serão estipulados pela Prefeitura. Sendo assim, caso a empresa opte por fazer a VISITA TÉCNICA essa será feito em qual local?

Thaís Kurabayashi

19. 9. 9897-7317



**Carolina.jpg**  
33 KB